

**ASSOCIAÇÃO
DE FUTEBOL
DE SETÚBAL**

CONSELHO DE ARBITRAGEM

**QUADRO
C5 MANUT – CAT II**

Futebol 11 e Futsal

Aprovado na reunião do Conselho de Arbitragem de 31 de julho 2024



INTRODUÇÃO

O Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Setúbal, promoverá um programa piloto junto de ex-árbitros e/ou observadores que cumpram as condições de elegibilidade para integrar o quadro C5 Manutenção – Cat II, de Árbitros de Futebol 11 e Futsal. Excecionalmente diretores do CA poderão colaborar.

Após o convite pelo CA, a aprovação habilita o candidato a arbitrar jogos das categorias (masculinos e femininos) de Futebol 7, Futebol 9, Sub13 Futebol 11 e Iniciados da 2ª Divisão Distrital e divisões inferiores, enquanto árbitro ou árbitro assistente, bem como desempenhar as funções de cronometrista em todas as categorias no Futsal.

Excecionalmente e em caso de necessidade do CA, poderá arbitrar categorias superiores

Anualmente, o CA fomenta uma ação de reciclagem através das suas CAT, no início da época desportiva.

CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

Os candidatos ao quadro C5 MANUTENÇÃO – CAT II deverão obrigatoriamente apresentar as seguintes condições:

- a) Máximo de 70 anos de idade à data de 30 de junho do ano em que a época termina;
- b) Exame médico desportivo válido;
- c) Residência na área do distrito de Setúbal;
- d) Não sofrer de incapacidade civil, interdição ou inabilitação;
- e) Não ter sido condenado a pena de prisão efetiva, por sentença com trânsito em julgado;
- f) Não ser portador de doença ou defeito físico incompatível com a prática da arbitragem;



NORMAS DE CLASSIFICAÇÃO

COMPONENTES CLASSIFICATIVOS

- O apuramento da classificação dos candidatos a C5 MANUTENÇÃO – CAT II é determinado pelos seguintes componentes classificativos:
 - Provas Escritas (2 testes escritos no início e no decorrer da época)
 - Provas Físicas (anualmente, no início da época desportiva)
 - Bonificações:
 - Sessões nos Núcleos
 - Atividades *online*

PROVAS ESCRITAS

Os conhecimentos de cada candidato sobre as Leis de Jogo e Regulamentos da AFS, serão avaliados através da realização de 2 testes escritos de escolha múltipla ao longo da época desportiva.

O teste compreenderá um total de 20 perguntas, terá uma duração máxima de 45 minutos, e será pontuado numa escala de 0 a 10 pontos.

A resposta a cada pergunta será pontuada de acordo com a seguinte escala:

- Resposta correta: 0,5 pontos
- Resposta incorreta: 0 Pontos
- Sem resposta ou resposta nula: 0 Pontos

Se o candidato não obtiver um mínimo de **5 pontos** considera-se que falhou o teste escrito.

A pontuação resultante dos testes escritos é obtida de acordo com a seguinte fórmula:

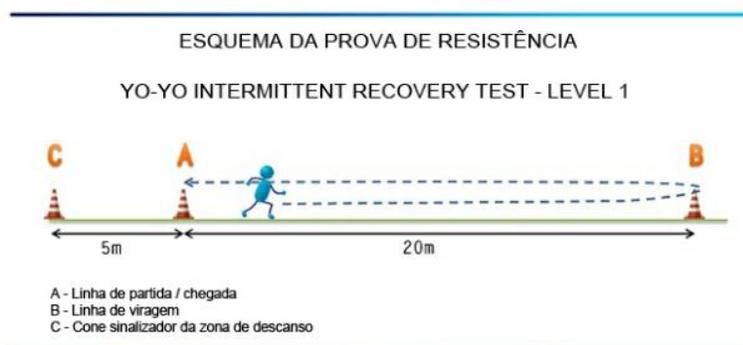
$$TE = \frac{\sum_{i=1}^n TE_i}{N_{TE}}$$

TE_i – Pontuação obtida no teste i

N_{TE} – Número de provas escritas realizadas

PROVA FÍSICA

A Prova Física é realizada anualmente, no início da época desportiva, e é constituída por uma prova aeróbica de resistência (Single/Double/Single Test – High intensity interval test), com o tempo máximo de 5 minutos.



A pontuação da prova física é obtida de acordo com a grelha abaixo:

# Séries		Pontuação
Masculino	Feminino	
10	9	10
9	8	9,5
8	7	9
7	6	8,5
6	5	8
5	4	7,5
<5	<4	2

Se o candidato não conseguir obter o número de séries mínimas – 5 para árbitros e 4 para árbitras - considera-se que falhou a Prova de Resistência;

A pontuação resultante da prova física é obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$PF_A = N_{pts} \text{ em que:}$$

N_{pts} é o número de pontos obtidos na prova de resistência.



SESSÕES NOS NÚCLEOS

A participação nas sessões de formação semanais nos Núcleos terá uma bonificação de 0,004 se o candidato comparecer a 2 (duas) ou mais sessões em cada mês.

Para esse efeito, apenas será contabilizada no máximo 1 (uma) sessão por semana.

A pontuação resultante das presenças registadas nas sessões de formação semanais nos Núcleos é obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$\sum B_{SN_i}$$

B_{SN} é a bonificação obtida no mês i em que o árbitro cumpriu com o pressuposto necessário, a ser somada diretamente à pontuação final.

ATIVIDADES ONLINE

Se o candidato completar a atividade online que é mensalmente realizada pelo CA terá uma bonificação de 0,004 por mês.

A pontuação resultante da realização das atividades online é obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$\sum B_{AO_i}$$

B_{AO_i} é a bonificação obtida no mês i em que o árbitro cumpriu com o pressuposto necessário, a ser somada diretamente à pontuação final.

DETERMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO FINAL

A pontuação final é calculada mediante o somatório das pontuações obtidas nas componentes classificativas descritas anteriormente, conforme a fórmula de cálculo seguinte:

$$P_F = (TE \times 0,50) + (PF_A \times 0,50) + \sum B_{SN_i} + \sum B_{AO_i}$$